

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 1597/88 - Reautuado em 24/10/91
INTERESSADA : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGÜI
ASSUNTO : Mudança de Prédio da Faculdade de Tecnologia de Birigüi.
RELATOR : Consº Benedito O. R. Nogueira de Sá
PARECER CEE Nº 608/92 - CETG - APROVADO EM 10/06/92

CONSELHO PLENO

1 - HISTÓRICO

A Fundação Municipal de Ensino de Birigüi, mantenedora da Faculdade de Tecnologia de Birigüi, encaminhou, ao Conselho Estadual de Educação, pedido para mudança de suas instalações, localizada à Rua São José nº 106, em Birigüi, pertencente ao Instituto Noroeste de Birigüi da Igreja Metodista, para edifício próprio localizado à Rua Silvaes s/nº na mesma cidade.

A mudança se deve ao fato do prazo de locação estar se esgotando e a Prefeitura Municipal ter ampliado e reformado o imóvel pertencente à Fundação Municipal de Ensino de Birigüi, como consta na Escritura Pública de Doação, lavrada no Primeiro Cartório de Notas e Ofícios de Justiça e registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Birigüi, Estado de São Paulo.

2 - APRECIÇÃO

O edifício, totalmente recuperado e pronto para ser ocupado, encontra-se em área de 5.394,67m², com:

PROCESSO CEE Nº 1597/88

PARECER CEE Nº 608/92

EDIFÍCIO I - DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Biblioteca	70m ²
Secretaria	25.90m ²
Sala de Professores	17.90m ²
Fundação	47.30m ²
Diretoria	10.80m ²
Área de Circulação, Sanitários e outros	224.80m ²
TOTAL	369.60M ²

	CADA	TOTAL
16 salas com 6.15 m x 8.00	49.20m ²	295.20m ²
1 sala com 12.50 m x 8.00	100.00m ²	100.00m ²
Área de circulação	155.70m ²	155.70m ²
TOTAL		550.90M ²

EDIFÍCIO III E IV - LABORATÓRIOS:

11 de Moda e Couro com 12.50 m x 8.00m	100.00m ²
11 de Metais e Ferro com 12.25 m x 8.00m	98.00m ²
11 de Gesso e Marquete com 12.25 m x 8.00m	98.00m ²
11 de madeira com 12.50 m x 8.00m	100.00m ²
11 de Processamento de Dados com 14.60 m x 12.65m	184.70m ²
11 de Física e Ergonomia com 6.00 m x 7.00m	42.00m ²

PROCESSO CEE Nº 1597/88

PARECER CEE Nº 608/92

11 de Fotografia com 8.40 m x 7.00m	58.80m ²
Área de Circulação	1102.50m ²
TOTAL	784.00m ²

1 - EDIFÍCIO V. CANTINA E BANHEIROS

11 Cantina com 9.05 m x 5.00m	45.25m ²
Banheiros Masculino e Feminino 19.05 m x 7.30m	66.10m ²
TOTAL	111.35m ²

EDIFÍCIO VI - DIRETÓRIO ACADÊMICO:

11 casa com 17.10 m x 8.40m	143.60m ²
-----------------------------	----------------------

O total da área construída atualmente e totalmente recuperada com plena condição de uso é de 1.959,45m².

Está prevista, para o ano de 1992, a construção de mais 2 salas de aula com 12.50 m x 8.00 m cada uma, totalizando 200.00m² e 1 quadra poliesportiva.

A planta discriminando as dependências que serão ocupadas pela Faculdade encontra-se em fls. 28.

Entendemos que o novo edifício, para onde irá se transferir a Faculdade de Tecnologia de Birigüi, atende satisfatoriamente a suas necessidades, todavia especial atenção deve ser dada à Biblioteca.

PROCESSO CEE Nº 1597/88

PARECER CEE Nº 608/92

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, autoriza-se a transferência de prédio solicitada pela Faculdade de Tecnologia de Birigüi, recomenda-se em caráter de urgência a ampliação das instalações físicas da Biblioteca e do respectivo acervo.

São Paulo, 13 de maio de 1992.

a) Cons^o Benedito O.R. Nogueira de Sá
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20/05/92.

a) Cons^o Antonio Carbonari Netto
Vice-Presidente da CETG

acads

PROCESSO CEE Nº 1597/88

PARECER CEE Nº 608/92

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

O Cons^o Eduardo Storópoli absteve-se de votar.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de junho de 1992.

**a) Cons^o João Gualberto de Carvalho Meneses
Presidente**